



Programa de Compliance

POL 01

Código de Ética e de Conduta

Versão: 01


Aprovação:
abril/2026

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

SM Medical


PROGRAMA DE COMPLIANCE

2026


	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

Sumário

I. POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE CONDUTA	5
II. O QUE SABER SOBRE O NOSSO CÓDIGO	6
III. NOSSA MISSÃO E VALORES	7
IV. RESPEITO E QUALIDADE NO TRABALHO	Erro! Indicador não definido.
RESPEITO MÚTUO	9
VEDAÇÃO À DISCRIMINAÇÃO	9
NÃO RETALIAÇÃO	10
ASSÉDIO	Erro! Indicador não definido.
ÁLCOOL E DROGAS	11
LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL	11
VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO	11
ESCRAVIDÃO E TRABALHO INFANTIL	12
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO	12
CONFORMIDADE AMBIENTAL	12
V. CONFORMIDADE LEGAL E JUSTA	12
QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	13
PRÁTICAS DE CONCORRÊNCIA JUSTA	13
MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO	14
COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO	15
PRÁTICAS DE VIAGENS, DESPESAS E PRESENTES	15
VI. IDONEIDADE NA EXECUÇÃO DOS NEGÓCIOS	16
CONFLITO DE INTERESSES	16
ENGAJAMENTO EM ATIVIDADES POLÍTICAS	17
INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	17
COMUNICAÇÃO EXTERNA	18
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS	18
VII. PROTEÇÃO DE ATIVOS E DADOS	19
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL	19
ATIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS	20

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

PRIVACIDADE DE DADOS.....	20
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	21
VIII. GARANTIAS DE COMPLIANCE	22
TREINAMENTOS	22
REGIMENTO DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE.....	23
MATERIAL DE COMPLIANCE.....	24
IX. PENALIDADES.....	24
X. CANAL DE DENÚNCIA	25
XI. ATUALIZAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS	26
TERMO DE COMPROMISSO.....	27

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados,

Reforçamos o compromisso da SM Medical com os mais altos padrões de ética, integridade e transparência em todas as nossas atividades.


Nosso Programa de Compliance, Ética e Conduta tem como objetivo orientar nossas ações, garantindo que nossas decisões estejam sempre alinhadas às leis vigentes, às normas regulatórias e aos princípios que norteiam a nossa empresa.

Nosso canal de comunicação permanece disponível para esclarecimentos e reporte de situações, assegurando o tratamento adequado e sigiloso de todas as informações.

Contamos com o comprometimento de todos para fortalecer uma cultura sólida, baseada na confiança e na integridade.

Atenciosamente,

Diretoria SM Medical

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

I. POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE CONDUTA

O presente código de Conduta consolida uma jornada de aprendizado, aprimoramento e desenvolvimento empresarial unicamente baseado nas vertentes da ética, concorrência leal e compromisso com a qualidade.

Construímos nossa história dessa maneira e criamos deste mesmo modo a solidez, confiança e credibilidade dos dias atuais. Para isso, muitos obstáculos foram vencidos e muito conhecimento foi adquirido. *Mas afinal, se a empresa já é pautada por princípios morais e desde a sua inauguração já exige esses preceitos éticos, qual a razão desse código existir?*

A resposta está na velocidade em que a sociedade se transforma. Em um mundo onde informações são transmitidas em segundos e novas regras são aprovadas a todo momento, surge a busca constante por adaptação e entendimento dessas novas responsabilidades sociais e culturais.

Essas novidades precisam ser destacadas e incorporadas em todas as instituições, mas jamais apenas elas. O caráter dessas transformações é amplo e torna o compromisso um dever de todos. As empresas, em seus ditames internos e externos, possuem cada vez mais deveres. Os colaboradores, os fornecedores, os clientes e todos os indivíduos que assumem papel negocial tem igualmente novos deveres impostos.

Assim se apresenta, para formalizar tantas novas questões, o Código de Conduta.

Queremos indicar, de forma clara e objetiva, os princípios e padrões de conduta esperados, a nossa expectativa ao modo de fazer negócios em todos os locais em que operamos, as regras gerais, a abrangência do documento, os possíveis conflitos, as fontes de informação, as condutas condenadas, as penalidades e os demais detalhes. Confira abaixo os temas abordados.

[REGRAS GERAIS](#)

[DEVERES DE CADA UM](#)


[PRINCÍPIOS E VALORES](#)

[CANAIS DE DÚVIDAS](#)

[CONDUTAS VEDADAS](#)

O código representa nossos valores imbuídos em um meio formal e aquilo que esperamos de cada um de vocês.

A partir deste momento vamos esclarecer cada aspecto destacado.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

II. O QUE SABER SOBRE O NOSSO CÓDIGO

Como anteriormente explicado temos esse código para trazer transparência e esclarecer todas as condutas que esperamos dos nossos profissionais e que cobramos de nós mesmos.

Porém, diante de tantas informações e uma premissa tão ambiciosa, sabemos que algumas perguntas devem ter surgido na mente do leitor. Vejamos algumas das dúvidas mais frequentes que já podemos resolver agora.

❖ A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA?

O Código se aplica em todos os locais onde a empresa conduz seus negócios. A leitura e cumprimento deste é obrigatória para todos os colaboradores do SURGMED, bem como os membros da alta direção, os representantes, os fornecedores, os subcontratados, os clientes e os demais terceiros com algum vínculo à empresa.

Todos os estes acima mencionados são responsáveis por seguir os ditames desse Código, ressaltando que o descumprimento pode trazer consequências para o indivíduo e a própria instituição.

❖ ESTE CÓDIGO É UM CONTRATO QUE DEVO ASSINAR?


O documento aqui exposto não tem função contratual. O papel fundamental de um Código de Conduta eficiente é conscientizar. Dentro deste código você encontrará a soma dos valores da empresa, as normas de ética e a legislação vigente.

O único tipo de concordância envolvido no Código de Conduta será através da presença nos treinamentos e assinatura nos documentos correspondentes, meramente buscando evidenciar sua entrega. Em cada ano poderão ser feitas atualizações, por isso é viável um visto de recebimento e compreensão das novas obrigações e deveres.

❖ O QUE DEVO FAZER CASO ALGO QUE LI NO CÓDIGO NÃO TENHA FICADO CLARO?

Este código não contém as respostas para tudo, mas sim as regras gerais e os princípios que regem a conduta dos envolvidos com a nossa empresa.

Nas políticas internas teremos mais informações, portanto não deixe de consultá-las. Estas contêm respostas mais apuradas de cada tema, então recomendamos utilizar este Código como um guia para localizar a política que trará melhor esclarecimento.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

Todavia, mesmo diante de tantas normativas, certas questões podem sim estar no campo da dúvida ou mesmo não ter uma resposta óbvia e direta. Prevendo situações assim criamos um sistema de contato para que tais temas não fiquem à deriva. Mais detalhes serão apresentados no tópico X.

❖ **CRIARAM O CÓDIGO PARA INVESTIGAR ALGO OU ALGUÉM DA EMPRESA?**

Não. O escopo deste Código é meramente conscientizar e apontar as devidas condutas. Atividades relacionadas à investigação, responsabilização e penalidades serão apresentadas no tópico IX.

Vale ressaltar que um dos princípios que rege este código e a própria empresa é a não discriminação. Nenhum procedimento investigativo será instaurado sem a devida razão e a todo momento será mantida a confidencialidade de denúncias e informações pessoais.

❖ **SE A LEI MUDA E NÃO PERMITE ALGO QUE ESTÁ NO CÓDIGO, DEVO CUMPRIR?**

Qualquer conflito entre o Código local e a Lei vigente deve ser interpretado em favor da legislação. O desejo da empresa por meio deste código é apenas conduzir os negócios de forma idônea e manter um padrão de conformidade.


❖ **ONDE VOU ENCONTRAR O CÓDIGO?**

O código é disponibilizado na empresa, bem como no meio digital. Caso haja necessidade, é permitido ao colaborador ou terceiro requerer a disponibilização de uma cópia, bastando fazer o pedido no setor de RH.

III. NOSSA MISSÃO E VALORES

O nosso Código de Conduta fornece as diretrizes para assegurar um comportamento ético no trabalho e uma atuação transparente no mercado. A reputação de uma empresa está diretamente ligada aos valores que ela adota e à sua missão principal.

Nós da SURGMED aprendemos, após uma longa jornada de aprimoramento e desenvolvimento empresarial, que devemos atuar com excelência, visar a satisfação dos clientes e assegurar a qualidade dos produtos e atendimento. Nenhuma decisão deve ser tomada sem antes serem considerados os valores da instituição. Tal prática evita a adesão de negócios que não carregam os mínimos preceitos requeridos por nossa empresa.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

Os valores que adotamos desde o princípio devem também ser adotados por todos aqueles que desejam participar do negócio desenvolvido. Nossa missão, por sua vez, também precisa estar bem destacada em cada nova atuação.

Apresentada a missão que nos possibilitou chegar até os dias atuais oferecendo as melhores condições do mercado, precisamos destacar os valores que possuímos e compartilhamos com cada um dos colaboradores.

Este Código de Conduta já abarca orientações para uma série de situações no local de trabalho, mas seu maior objetivo é conscientizar os princípios pelo qual foi moldado.

Resumidamente, alguns dos princípios éticos que regem a atuação da SURGMED são:

Integridade

Agimos com ética, transparência e respeito às leis e normas.

Compromisso com a Vida

Priorizamos a segurança e o impacto positivo no cuidado ao paciente.

Excelência Técnica

Buscamos alto nível de conhecimento e qualidade em tudo que fazemos.

Foco no Cliente

Atuamos com proximidade, agilidade e entendimento das necessidades.

Responsabilidade

Cumprimos nossos compromissos com consistência e confiabilidade.

Sustentabilidade

Crescemos com disciplina, garantindo equilíbrio e perenidade do negócio.

Colaboração


Valorizamos o trabalho em equipe e o respeito nas relações.

Compliance

Seguimos rigorosamente normas, políticas e boas práticas de mercado.

Em suma, estes são os princípios orientadores desta política e de toda a atuação empresarial que tivemos, temos e ainda teremos. Todos estes, sem exceção ou gradatividade, devem ser absorvidos por todos os abrangidos neste Código.

Concluída a apresentação dos valores da empresa, vamos seguir demonstrando o rol de responsabilidades de cada um dos indivíduos que fazem parte do nosso negócio e as condutas gerais que complementam os valores básicos da instituição.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

IV. RESPEITO E QUALIDADE NO TRABALHO

O comportamento ético é requisito essencial para o sucesso duradouro de qualquer empresa. As normas legais e os regimentos internos devem ser cumpridos sem exceção, tanto pelos colaboradores como pelas empresas. Tudo parte do princípio abaixo.

RESPEITO MÚTUO

Nossa maior força são os colaboradores. Temos orgulho da forma como tratamos todos os nossos colegas de maneira justa, honesta e com enorme respeito. Todos devem estar encorajados a seguir um mesmo caminho, possibilitando um crescimento individual e conjunto. Justamente para auxiliar nessa jornada estão o presente Código de Conduta e as demais políticas internas, com as diretrizes essenciais de ética e conformidade.

Para evitar um comportamento hostil e a contaminação do ambiente de trabalho ao todo, incentivamos o respeito mútuo entre os colaboradores, os parceiros comerciais e a nossa instituição. Isso impõe certas atitudes, como:


- Tratar todos de forma igual e com o devido respeito
- Não praticar ou incentivar atitudes de intimidação ou agressão
- Opor-se expressamente às atitudes fora do padrão ético deste Código

Apesar das recomendações claras e objetivas, temos ciência de que algumas práticas ainda podem vir a ocorrer. Dentre tudo que deve ser observado, algumas regras merecem destaque em um campo próprio, dada sua natureza antiética. Essas regras envolvem condutas altamente comuns, mas que devem receber tolerância zero ao serem apuradas ou relatadas. Vejamos cada uma delas.

VEDAÇÃO À DISCRIMINAÇÃO

A diversidade não é só parte do nosso grupo de trabalho, mas também da sociedade em si. As decisões em procedimentos de contratação, pagamento, promoção, medida disciplinar, rescisão e condições de trabalho devem sempre ser pautadas apenas em motivos profissionais legítimos, vide aspectos técnicos como a competência e desempenho do profissional.

Isso também vale para o ambiente de trabalho e o relacionamento com os colegas, bem como o tratamento de fornecedores, subcontratados, terceiros e clientes. Qualquer atitude discriminatória ou preconceituosa que vá em desacordo com as vertentes determinadas aqui deve ser informada para que seja devidamente reprimida por medidas disciplinares e sanções legais.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

NÃO RETALIAÇÃO

É responsabilidade de todos abrangidos por este código denunciar à Companhia qualquer suspeita de atividade ilegal ou potencialmente ilegal. Dentre as possíveis atividades, temos qualquer material relacionado às demonstrações financeiras da Companhia ou ao cumprimento das leis ou regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários, além de acordos setoriais dos quais a empresa faz parte, e assuntos de contabilidade ou auditoria. A falha em fazer tal denúncia é uma violação do Código.

As linhas do canal de denúncia podem ser encontradas no tópico correspondente deste Código de Conduta.

Destacamos que para aqueles que realizarem a denúncia de boa-fé nos padrões deste código, a SURGMED os apoiará e não tolerará nenhuma forma de retaliação. Relatar de boa-fé significa que você acredita que possa haver uma suspeita de violação do Código ou lei e que essa situação possivelmente será concretizada. Qualquer pessoa que, em nome da Companhia, cometa ou tolere qualquer forma de retaliação contra um declarante de confiança legítima, estará sujeita a ações disciplinares.

ASSÉDIO


De forma direta e bem simples, qualquer forma de assédio recebe tolerância zero. Seja ele de natureza sexual ou não, seja ele praticado por qualquer colaborador, diretor, executivo, contratado, fornecedor, subcontratado, terceiro ou cliente.

Todo tipo de conduta definida como assédio, de acordo com o abaixo, realizada na propriedade da companhia, em eventos patrocinados pela empresa ou até fora de nossos domínios, mas em prol da relação de trabalho não será tolerada.

Caso alguém envolvido com a empresa seja vítima ou suspeite de uma atitude de assédio, relate essa situação ao seu supervisor ou a qualquer membro da gerência.

CONCEITO

O assédio possui diversas definições e varia em cada país, ocorrendo até de diferentes maneiras. Para efeitos deste código, consideramos assédio todo comportamento indesejável que tenha por objetivo ou efeito criar um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo ou hostil.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

ÁLCOOL E DROGAS

É regra absoluta a impossibilidade de trabalhar ou participar de eventos enquanto estivermos sob a influência de qualquer substância, incluindo álcool, drogas ilegais, medicamentos com receita indevida ou substâncias controladas que possam prejudicar nosso julgamento ou capacidade de realizar nosso trabalho. A Companhia proíbe o uso, posse, venda, fabricação ou distribuição ilegal de drogas ilegais, álcool ou outras substâncias controladas em sua propriedade.

Restam como exceções eventos específicos da Companhia onde álcool é servido.

LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

Conduzimos nossas operações com a mais alta consideração pela saúde e segurança de todos os envolvidos. A nossa cultura é bem clara: Acidentes, lesões, ferimentos, quase acidentes, doenças relacionadas ao trabalho e condições inseguras são em regra evitáveis.


Para tanto é imperativo que cada colaborador, diretor e executivo deve cumprir as regras de saúde e segurança aplicáveis, bem como as regras e regulamentos legalmente exigidos.

Se, porventura, ainda que aplicadas as medidas de segurança, um incidente venha a ocorrer, mesmo não resultando em lesões, este deve ser relatado para avaliação e rastreamento. Essa avaliação pode evitar possíveis acidentes com afastamento e graves falhas no sistema. É obrigatório que você notifique seu supervisor imediatamente quanto a lesões e dentro de 24 horas para todos os outros ferimentos ocorridos. Siga as instruções presentes nos tópicos X deste código.

VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO

Violência ou ameaças de violência, implícitas ou diretas, de qualquer tipo por um colaborador, diretor, executivo, cliente, fornecedor ou qualquer outra pessoa são estritamente proibidas no local de trabalho. Essa conduta não será tolerada e resultará em ações imediatas e corretivas, incluindo a rescisão. Ao presenciar ou sofrer algum tipo de violência, siga as mesmas recomendações de notificação e denúncia já destacadas e detalhadas no tópico X.

Além disso, armas, incluindo pistolas ou facas, de qualquer tipo não são permitidas no local de trabalho.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

ESCRavidÃO E TRABALHO INFANTIL

A SURGMED não tolera nenhuma forma de escravidão, trabalho forçado ou compulsório, tráfico de pessoas ou trabalho infantil. Em nossa estrutura básica reiteramos a todo momento o respeito, sendo este objeto de todo e qualquer indivíduo.

As contratações feitas por nossa empresa observam sempre a idade mínima legal. Também nos certificamos de não constituir qualquer negócio ou compromisso com fornecedores ou terceiros que utilizem mão de obra escrava ou infantil. Cabe repetição. Se presenciar alguma atitude ou suspeita das atividades descritas neste item, siga as instruções dos tópicos X deste código.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Você é livre para se afiliar a uma associação para que esta represente seus interesses de colaborador, seja de forma coletiva ou individual. Respeitamos a escolha de todos os empregados e não toleramos influências de líderes dentro da empresa no sentido de obrigar a afiliação ou não ao sindicato. Prezamos pela escolha livre.

CONFORMIDADE AMBIENTAL


Temos plena convicção de que o respeito aplicado no ambiente de trabalho e na sociedade precisa ser estendido ao meio ambiente. Dessa maneira, garantimos que nossas operações comerciais estão em conformidade com a legislação de proteção ao meio ambiente.

Aos colaboradores, fornecedores e terceiros, exige-se o cumprimento das normativas ambientais e das demandas feitas pela empresa no mesmo sentido. Nosso objetivo é garantir um mundo melhor para as futuras gerações.

V. CONFORMIDADE LEGAL E JUSTA

Como bem sabemos, a realidade atual nem sempre opera de acordo com os padrões definidos na forma da lei. Diversos regramentos e normas bem construídas acabam sendo perdidas ou desperdiçadas diante de um caminho burocrático e improdutivo. Todavia, diferente da realidade atual, a SURGMED quer aplicar todos os seus preceitos em cada relação negocial e em todo ambiente de trabalho.

A maneira de implementar tantos deveres de idoneidade e ética é por meio de mecanismos claros, objetivos e compreensíveis, tal como nosso presente Código de Conduta. Queremos, por

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

meio dele, aplicar na prática os valores da empresa, as normas legais e as condutas consideradas aceitáveis. Veremos, em cada campo a seguir, itens de suma importância para nosso negócio.

QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Nossos clientes escolhem a SURGMED porque fornecemos produtos e serviços de superioridade comprovada. Garantir a alta qualidade é um preceito fundamental do sucesso que colhemos atualmente. Todos os nossos colaboradores, parceiros comerciais e terceiros devem estar cientes dessa busca por excelência e seguir as diretrizes e procedimentos de qualidade indicados tanto pela empresa quanto por autoridades governamentais ou órgãos competentes.

É essencial ressaltar que soluções advindas do mercado em desconformidade com a lei, bem como manipulações de testes e resultados não serão tolerados em hipótese alguma. Caso atos desta natureza sejam avistados, a recomendação segue os mesmos padrões já estabelecidos. Procure os canais de denúncia e supervisores, seguindo sempre os ditames dos tópicos X.


Esperamos conformidade em todas as etapas do nosso negócio, para assim manter de forma duradoura essa relação de confiança que possuímos com nossos clientes e consumidores.

PRÁTICAS DE CONCORRÊNCIA JUSTA

O sucesso de nossos produtos e serviços no mercado jamais dependerá de uma prática anticoncorrencial ou desleal. Muito pelo contrário, a competitividade do mercado traz benefícios e aprimoramento constante. O mérito de cada conquista de nossa empresa será apenas nosso, de todos os colaboradores e demais envolvidos.

Tratamos todos nossos concorrentes de acordo com a legislação vigente, respeitando a competitividade. Escolhemos nossos fornecedores apenas embasados em critérios objetivos, retirando qualquer margem de pessoalidade na decisão. Mapeamos em nossas políticas todo tipo de prática que pudesse, de alguma forma, gerar um ato ilícito previsto na legislação. Para demais dúvidas e questionamentos legais, mantemos forte conexão com uma assessoria jurídica e de compliance para garantir o mais justo plano de ação.

Inferimos, desta mesma maneira, que nenhum colaborador, independentemente de sua posição e cargo dentro da empresa, utilize-se de informações e métodos ilegítimos sobre concorrentes, prejudiquem a competitividade do mercado ou que compartilhem com concorrentes as informações sensíveis da empresa. Sobre a relação com entes públicos, é proibido apresentar em licitações públicas ou privadas qualquer tipo de proposta fictícia ou de cobertura. Uma proposta fictícia ou de cobertura envolve pelo menos um dos seguintes comportamentos nos quais um concorrente: a) concorda em enviar uma oferta maior do que o candidato selecionado; b) apresenta uma proposta que o concorrente já sabe que é alta demais para ser aceita; c) submeta uma proposta contendo condições específicas que o concorrente já sabe que serão inaceitáveis para o comprador; ou d) apresenta propostas projetadas para dar a aparência de uma verdadeira concorrência entre os participantes.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

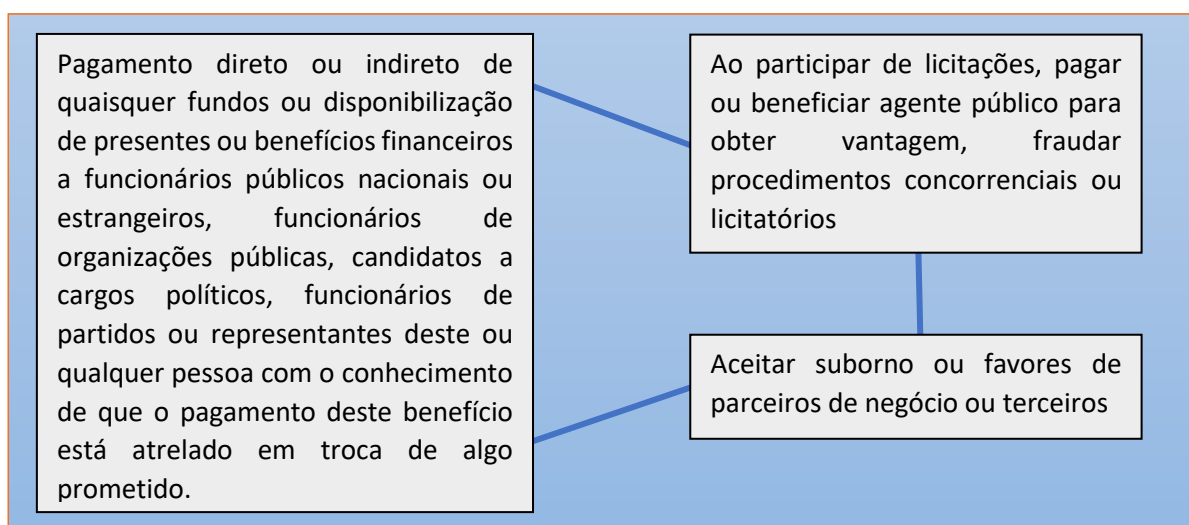
Todas as atitudes citadas e demais práticas desleais estarão submetidas a sanções internas e processuais. Consulte as indicações do tópico X para demais dúvidas.

MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

A companhia se esforça para manter os mais altos padrões éticos e legais. Entendemos e cumprimos as leis de contratação e compras do setor público, bem como a Legislação Anticorrupção Brasileira, as normas do instituto de ética em Saúde, a Lei de Licitações e, em outra vertente, a Lei de Defesa da Concorrência. Demais legislações em que a empresa se enquadra também são igualmente respeitadas.

A SURGMED não só cumpre esses ditames como também não participa ou aprova quaisquer práticas corruptas direta ou indiretamente realizadas. Parceiros comerciais, colaboradores e terceiros envolvidos precisam garantir os padrões ético mínimos abordados neste código e a adequação com todas as normas ética acima destacadas.


Para que haja ilustração clara de atitudes que devem ser repreendidas, citamos alguns exemplos:



Em todo caso abordado e nas práticas não citadas esperamos total atenção dos profissionais para documentar os pagamentos e transações nos livros de registro e conduzir todas as devidas diligências anticorrupção.

Medidas mais específicas e personalizadas para cada tipo de negócio serão tratadas em tópicos posteriores, vide presentes e brindes. Dessa forma trazemos maior zelo pela matéria e garantimos um entendimento completo.

Independente da atitude e local de realização, siga as práticas indicadas no tópico X para melhores orientações e possíveis denúncias.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

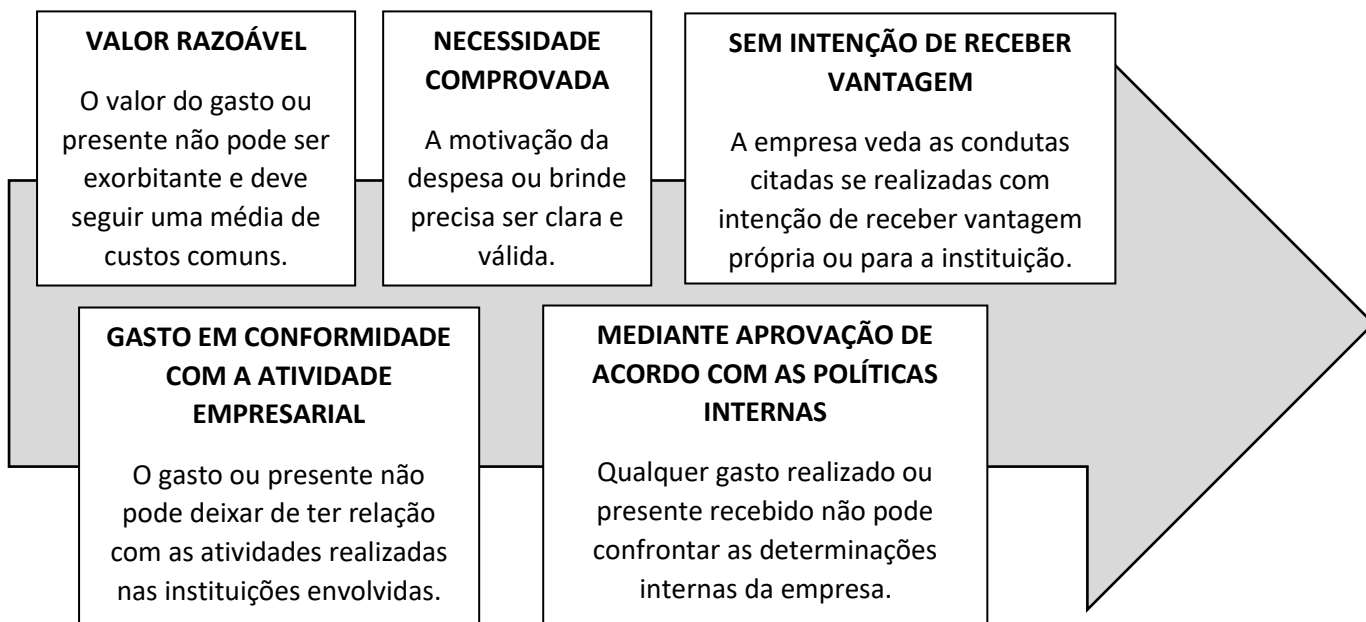
O combate a essa prática vem sendo uma frente importante de nossos compromissos com a conformidade e ética. Recursos que são alocados e destinados sem prévia investigação e controle podem gerar a ocultação de verdadeiros propósitos ilícitos.


A SURGMED condena essa prática e instrui todos os seus colaboradores, fornecedores e terceiros a conhecer os seus clientes, entender o negócio desenvolvido e relatar qualquer suspeita para a empresa.

PRÁTICAS DE VIAGENS, DESPESAS E PRESENTES

A empresa não condena o pagamento de gastos relacionados a viagens, despesas e presentes, bem como não proíbe o reembolso de gastos e o recebimento de presentes ou brindes por colaboradores. No entanto, tais despesas e presentes devem seguir critérios de razoabilidade e o reembolso/pagamento somente será realizado dada a sua necessidade comprovada, conforme Política de Relacionamento com Profissionais de Saúde (POL 03).

Para tornar fácil a compreensão, este é o roteiro que todo colaborador deve ter em mente na hora de avaliar um gasto ou presente:



	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

Conflitos de Interesse que devem ser Evitados
<ul style="list-style-type: none"> - Detenção de ações, dívidas ou outros interesses financeiros em fornecedores, clientes ou concorrentes. - Uso de informações particulares obtidas no desempenho de suas funções profissionais para obter vantagem ou fornecer essas informações a terceiros. - Relações externas de consultoria ou emprego que conflitem com as suas obrigações na Surgmed. - Atividade comercial externa que seja competitiva com qualquer negócio da empresa. <li style="padding-left: 40px;">- Serviço em conselho de administração de cliente, fornecedor ou concorrente da empresa, a não ser que este seja autorizado. - Privilegiar a contratação de familiar ou pessoa próxima.

Feitos esses questionamentos, é possível realizar um julgamento mais criterioso. A decisão comercial prudente é essencial para as atividades do negócio, cabendo sanções internas e judiciais àqueles que descumprem os termos e condições aqui determinados, abusam dos valores sancionados ou simulam uma prática comercial com intuito oculto.

Todavia, ainda vale destacar mais dois pontos indispensáveis. Nos casos envolvendo o **reembolso de viagens e despesas de colaboradores, bem como o recebimento de brindes e presentes**, não só se aplicam essas regras de julgamento gerais, mas também essa informação **OBRIGATORIAMENTE** deve ser reportada ao supervisor imediato.

Ademais, **sempre que a despesa se tratar de um custo de refeição**, este deve respeitar à premissa de valor modesto.

Para maiores detalhes ou esclarecimento de dúvidas envolvendo despesas com transporte, hospedagem, refeições e entretenimento reembolsáveis siga as diretrizes do tópico X deste código.


VI. IDONEIDADE NA EXECUÇÃO DOS NEGÓCIOS

CONFLITO DE INTERESSES

Em sua definição básica, um conflito de interesse acontece quando nossos interesses pessoais ou externos interferem nos interesses da companhia. Como destacado ao lado, situações de conflito de interesse são comuns.

Aceitar uma conduta desse tipo pode gerar consequências graves para a empresa. O desempenho perde o impulso pois as decisões não mais são motivadas no melhor interesse da empresa. A confiança no mercado é prejudicada e a rentabilidade do negócio perde valor.

Os colaboradores da SURGMED têm o dever de trabalhar no melhor interesse da empresa, seguindo conjuntamente os ditames éticos e obrigacionais definidos neste código. Quando uma situação de conflito ocorre, seja por interesses particulares, financeiros, ou externos, a responsabilidade de cada um é evitar essa conduta e/ou comunicar seu supervisor.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

Os líderes de nossa companhia têm responsabilidade essencial também, visto que possuem não só o dever próprio de evitar condutas que gerem possível conflito de interesse, como também receberão as denúncias e suspeitas de tais atitudes. Para obter suporte em como proceder, siga as recomendações do tópico X deste Código

ENGAJAMENTO EM ATIVIDADES POLÍTICAS

O comprometimento de nossa instituição é com toda a sociedade, a cidadania e o envolvimento da comunidade. Os colaboradores têm plena liberdade para utilizar seu tempo apoiando candidatos, partidos e organizações cívicas. Esse envolvimento, porém, precisa ser livre, voluntário e individual, sem qualquer despesa empresarial envolvida ou comprometimento do tempo dedicado ao trabalho.

A SURGMED não realiza doações ou financia campanhas/partidos políticos. É vedado aos colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica, solicitar reembolso por quaisquer contribuições políticas partidárias feitas. Não haverá reembolso, seja direto ou indireto, às pessoas que realizarem tais contribuições a partidos políticos, líderes ou candidatos.

Vale destacar que certos estados e países proíbem contribuições políticas de oficiais da Companhia. Se você tiver alguma dúvida a esse respeito, entre em contato com os setores indicados no tópico X para maiores esclarecimentos.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS


Ao exercer sua função dentro na companhia, é possível que os colaboradores se deparem com informações privilegiadas diretamente relacionadas a SURGMED ou aos seus parceiros comerciais. Todos que se encontrarem nessa situação automaticamente se tornam sujeitos de obrigações legais e regulatórias cuja violação acarreta infração penal.

Para a ciência, informação privilegiada é qualquer informação privada que se tornada pública pode gerar efeitos negativos nos instrumentos financeiros de nossa empresa. Em resumo, isso pode gerar prejuízos pois afeta investidores e a própria integridade da companhia.

Alguns exemplos de informações consideradas privilegiadas são:

- Informações Financeiras Internas
- Dados de um novo negócio ou aprovação de um produto novo
- Aquisição de outra empresa ou alienação de um negócio para outra empresa
- Insolvência de fornecedores e clientes importantes
- Conflitos judiciais ou investigações do governo

Com o escopo de evitar a disseminação dessas informações e a falta de orientação dos colaboradores, nos comprometemos a garantir um padrão de conformidade diante das leis e

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

regramentos vigentes, bem como instruir por meio deste Código de Conduta, Políticas internas e comunicados as medidas a serem observadas.

Para os colaboradores resta o dever de conhecimento e sigilo dos conceitos aqui determinados. Incertezas sobre regras de valores mobiliários, negociações de informações e divulgação de resultados podem ser resolvidas por nossos canais de contato. Siga as instruções do tópico X antes de proceder.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Em uma instituição que busca constantemente ser referência em sua área de atuação, é de suma importância controlar nossas mensagens e meios de comunicação. Estamos comprometidos em fornecer informações precisas e confiáveis para o público.

É imperativo que apenas pessoas autorizadas falem pela companhia. A empresa se esforça para manter um padrão de qualidade em suas manifestações e responderá à mídia de maneira oportuna e profissional somente através dos profissionais designados. Em resposta a consultas de terceiros, como as da mídia, investidores, analistas ou agências governamentais, as pessoas submetidas a este código devem responder que não estão autorizadas a comentar em nome da empresa e a solicitação ao representante designado da Companhia.


No mesmo sentido, o uso de mídias sociais, ou seja, todos os canais de comunicação digital que permitem aos indivíduos criar e compartilhar conteúdo em nome da empresa ou de si próprios, também merece controle. Nossos colaboradores, diretores e executivos devem cumprir todas as políticas da companhia ao usar as mídias sociais, jamais sendo descorteses ou desrespeitosos com alguém, incluindo qualquer membro do público durante o curso e o escopo dos negócios da Companhia. Os colaboradores devem estar atentos ao conteúdo criado, compartilhado e publicado.

Destaque aos colaboradores. Não divulgue informações confidenciais da Companhia nas mídias sociais, incluindo dados financeiros ou outras informações da Companhia não públicas ou informações confidenciais sobre nossos parceiros de negócios, fornecedores ou clientes. Sempre use bom senso ao se envolver em mídias sociais.

Por fim, os materiais promocionais de produtos e/ou serviços da empresa devem ser justos e substanciados. Proibimos estritamente a promoção de qualquer produto ou serviço para usos não autorizados pela empresa ou vedados pelo governo ou autoridades competentes do país.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS

A garantia de informações contábeis legítimas é preocupação diária de nossa instituição. Atendemos aos requisitos legais e de melhores práticas com transparência e em tempo hábil,

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

incluindo em nosso procedimento, quando necessário, a participação de auditorias externas para revisão dos controles internos.

Se você tiver qualquer suspeita sobre contabilidade questionável, nossos controles internos ou os meios de auditoria, relate essa informação. Exigimos honestidade de nossos colaboradores, tanto para relatar casos suspeitos como para jamais deturpar os fatos divulgados ou preencher um relatório com informações imprecisas.

A SURGMED presta todo o apoio necessário para incentivar a boa-fé de cada colaborador, parceiro e fornecedor. Para receber mais informações a respeito desse tema ou relatar informações, observe os direcionamentos do tópico X deste código.

VII. PROTEÇÃO DE ATIVOS E DADOS

No decurso de nossa atividade comercial recolhemos, armazenamos e trabalhamos com muitas informações de parceiros de negócio, colaboradores, consumidores e outros. Essas informações de diferentes fontes também possuem várias categorias. Desde os dados pessoais de nossos colaboradores, como data de nascimento e número do RG, até dados complexos como informes financeiros internos e contratos de compra e venda de fornecedores são igualmente importantes e merecem a devida proteção.

Reconhecendo que cada um desses dados não trata de meros números, mas sim de pessoas e do negócio que lutamos tanto para desenvolver, estabelecemos uma linha objetiva para garantir a proteção desses ativos.


INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Respeitar a nossa propriedade intelectual e as informações confidenciais é dever de todos aqueles que fazem parte do nosso grupo de trabalho. Esses ativos são insubstituíveis, mas podem perder seu valor se mal utilizados ou divulgados de forma inapropriada. Por isso, todo colaborador deve tomar precauções para protegê-los.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS são Dados financeiros ou técnicos, planos de aquisições ou alienações, novos produtos, estratégias de marketing, principais contratos, planos de negócios e desenvolvimentos corporativos significativos.

PROPRIEDADE INTELECTUAL inclui Patentes, invenções técnicas, direitos autorais, know-how, segredos comerciais, design, marcas registradas e licenças relacionadas.

As informações confidenciais protegidas não se restringem aos exemplos citados. Entendemos como confidenciais as **informações que geralmente não são conhecidas ou estão prontamente disponíveis para terceiros, mas que são de valor para a companhia ou seus concorrentes.**

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

Ciente da relevância dessas informações, investimos recursos substanciais no desenvolvimento de meios para proteger a propriedade intelectual buscando proteção de patente ou marca comercial, além de manter a confidencialidade de nossos segredos comerciais. Por conseguinte, respeitamos a propriedade intelectual de terceiros.

Outrossim, não permitimos o uso, roubo ou divulgação sem autorização de qualquer informação não pública sobre qualquer informação classificada neste tópico. Nossos colaboradores devem manter a confidencialidade de qualquer informação comercial não pública aprendida no desempenho de suas funções, exceto quando a divulgação for autorizada pela Companhia ou legalmente mandatada.

ATIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS

O uso dos bens da empresa de forma responsável é preceito fundamental aplicável a todos aqueles abrangidos por este código. Entende-se como bens da empresa os ativos financeiros, as propriedades físicas, máquinas, dispositivos, sistemas e redes que fazem parte de nossa produção.

Para garantir esse uso adequado, o dever de cada um é cumprir os procedimentos e instruções locais referentes às despesas e jamais declarar gastos privados como despesas da instituição. Não menos importante, a utilização indevida ou furto de equipamentos, fundos da organização, estoque, dinheiro e suprimentos é completamente vedada. Lembre-se, **O DEVIDO USO SE RESTRINGE AOS FINS PROFISSIONAIS EM NOME DA SURGMED.**


Aos gestores, é imputada a responsabilidade de orientar sua equipe neste sentido. Caso, ainda que feita essa orientação, os colaboradores e terceiros apresentem algum questionamento ou dúvida, consulte o tópico X deste código para obter informações de contato.

PRIVACIDADE DE DADOS

Em um mundo em que dados pessoais se tornaram ativos, não podemos esquecer que o valor gerado por estes é ainda maior para seus titulares. A confiança que recebemos para coletar, armazenar e tratar esses dados é orgulho de nossa empresa e em contrapartida tomamos as medidas necessárias para protegê-las de qualquer uso indevido ou ilícito.

Dessa maneira, observamos todos os critérios legais e éticos no tratamento de dados pessoais. Abarcamos em nosso Código de Conduta e em nossas Políticas internas a nova Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709/18), bem como as diretrizes indicadas por profissionais de tecnologia da informação e consultores jurídicos. Tantos fatores nos ajudam constantemente a manter uma sólida base de controle de dados.

O processo de adequação perfeito precisa ser regrado e bem definido, mas apenas se torna efetivo diante da correta aplicação. Para os colaboradores, isso significa seguir as diretrizes da empresa, acessar informações e dados pessoais apenas para os fins que foram coletados e

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

relatar aos supervisores se o acesso a essas informações estiver inadequado ou sem qualquer controle.


SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As comunicações globais de alta velocidade disponíveis pela Internet mudam e continuam a mudar a maneira como as empresas fazem negócios. No entanto, esses avanços tecnológicos também apresentam riscos. Conforme necessário, a Companhia desenvolve em seu ambiente de trabalho físico e digital as melhores práticas de proteção.

Uma política de Segurança da Informação que garante essa ampla proteção exige medidas variadas, e para isso reunimos aqui as mais importantes. Nessa lista utilizamos como base as boas práticas descritas na normativa ISO 27002, criada pelas organizações internacionais (The International Organization for Standardization) e a IED (International Electrotechnical Commission).

Em um cenário ideal, os colaboradores devem entender e seguir fielmente cada uma das indicações de segurança feitas. Todavia, visto que muitas dessas regras tratam de procedimentos tecnológicos complexos e devem ser realizadas por profissionais de TI, vejamos de forma simplificada as medidas mínimas que cada colaborador, fornecedor, terceiro e demais envolvidos deve ter em mente:

- ❖ Desconecte a sua estação de trabalho ao se ausentar do ambiente;
- ❖ Utilize senhas fortes, jamais as compartilhando. Como exceção, em caso de eventual problema técnico ou operacional, é permitido compartilhar a senha com o Departamento de TI;
- ❖ Não instale, compartilhe ou copie programas de software ou execute quaisquer outros atos que violem o contrato de licença de software ou as políticas organizacionais de um fornecedor;
- ❖ Use apenas os equipamentos da empresa (computadores, dispositivos móveis, sistema próprio, e-mail corporativo) para os fins do trabalho que desempenha. De forma inversa, mantenha no mínimo possível o uso pessoal desses equipamentos e certifique-se que esse uso está em conformidade com a lei local.
- ❖ Trate os dispositivos móveis e os dispositivos de armazenamento portáteis como propriedade da empresa, armazenando-os de forma segura.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

- ❖ Proteja os ativos da companhia para evitar roubo, dano, descuido ou desperdício. Você pode ser responsável pelo custo dos danos caso a empresa conclua que houve imprudência no manuseio de tais propriedades.
- ❖ Relate os pontos fracos na segurança das informações e as instâncias suspeitas ou reais de roubo ou abuso de informações e computadores ao suporte tecnológico de TI.

Sempre tenha em mente que todos os nossos sistemas e dispositivos são fornecidos a você para ajudar na realização do trabalho!

VIII. GARANTIAS DE COMPLIANCE

A fim de que o programa de Compliance da SURGMED seja uma realidade cultural da empresa, é necessário que todos os colaboradores entendam os princípios éticos, as condutas e as normas descritas nos documentos e políticas de Compliance.

A maneira de garantir isso, nos moldes da cultura de Compliance aplicável, ocorre através de bons documentos base e treinamentos constantes.

TREINAMENTOS


Os treinamentos de Compliance são aplicáveis a todos os colaboradores, sejam estes diretores, gerentes, funcionários do administrativo ou produção, bem como prestadores que exercem atividades internas ou de vendas. A cada novo treinamento a participação de todos deve ser registrada através de uma Lista de Presença coletiva ou o Protocolo anexo a este Código.

É uma determinação de Compliance da SURGMED que ao menos uma vez no ano os colaboradores sejam treinados sobre temas de ética e Compliance.

Caso sejam identificados pontos de atenção ou deficiências no sistema de Compliance, ou o Regimento Interno de Compliance assim determinar, um novo treinamento pode ser proposto dentro desse período.

Para novos colaboradores e prestadores, é uma obrigação que recebam um treinamento em até 90 (noventa) dias do início de suas atividades. Esse treinamento pode ser apresentado em sua versão gravada, formalizando a participação desse colaborador através do preenchimento do Protocolo anexo.

É responsabilidade da equipe de Compliance e dos Supervisores garantir que os treinamentos coletivos e individuais ocorram dentro do prazo previsto. A responsabilidade de execução dos

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

treinamentos ou disponibilização do material, por sua vez, pode ser delegada a equipe especializada externa.

Todas as determinações acima e as regras gerais sobre os Treinamentos de Compliance estão previstas na **Política de Treinamentos (POL 10)**.


REGIMENTO DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

O Regimento de Controles Internos e Compliance da SURGMED terá a responsabilidade de zelar pelo cumprimento do Código e, além disso, autonomia plena para resolver conflitos, incidentes e situações duvidosas que surjam.

As orientações gerais do Regimento Interno podem ser encontradas em documento próprio (POL 02). Resumidamente, o Regimento composto por um membro de Compliance ou RH da empresa e demais responsáveis tem as seguintes atribuições:

- (i) Supervisionar o adequado cumprimento da missão, visão e valores em todos os aspectos, tanto sob o ponto de vista do funcionamento interno, quanto em relação as interações com ambiente externo (setor público e privado);
- (ii) Servir de guia e de apoio a liderança da empresa na resolução das situações que assim o requeira;
- (iii) Identificar e propor as ações adequadas perante situações de violação aos preceitos deste Código de Ética e Conduta;
- (iv) Tomar ações para que o compromisso com a Ética esteja disseminado em tudo o que a ENDOTEC faz e que este compromisso seja abraçado por todos;
- (v) Elaborar Relatório sempre que solicitado, explicitando as medidas implantadas, detalhando os resultados obtidos (número de intervenções, ações corretivas tomadas, sugestões de melhoria recebidas e postas em prática);
- (vi) Garantir a prática de treinamentos a seus colaboradores, sejam realizados por terceiros ou não, a fim de assegurar que todos possuem a instrução necessária para exercer o Código;
- (vii) Apreciar relatórios de auditorias internas e externas no tocante às deficiências do Programa de Integridade da empresa e decidir sobre as providências indicadas.
- (viii) Definir as adaptações necessárias e as demais formas de monitoramento de qualidade das medidas do Programa de Integridade da empresa.

O rol previsto no presente regimento é meramente exemplificativo, existindo plena liberdade para a alteração deste regimento e abordagem de assuntos diversos relacionados ao Programa de Integridade durante as reuniões.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

MATERIAL DE COMPLIANCE

Nem todos os temas abordados no Programa de Compliance da SURGMED são tratados especificamente neste Código de Conduta. Muitos desses temas, essenciais no setor de atuação da empresa, são tão importantes que mereceram uma observação específica. Para os guiar de forma correta e direta, destacamos abaixo cada um dos documentos de compliance desenvolvidos pela SURGMED.

Aos colaboradores, é obrigatória a leitura deste documento e o conhecimento de cada uma das políticas internas. Abaixo as destacamos:


Política/Documento	Código
Regimento de Controles Internos e Compliance	POL 02
Política de Relacionamento com Profissionais da Saúde	POL 03
Política de Participação em Licitações	POL 04
Política de Relacionamento com Terceiros	POL 05
Política Anticorrupção	POL 06
Política de Atividades Políticas e Partidárias	POL 07
Política Concorrencial	POL 08
Política de Registros e Controles Contábeis	POL 09
Política de Treinamentos	POL 10

IX. PENALIDADES

O maior princípio desta política é prevenir a ocorrência de um comportamento antiético e contrário a lei. Buscamos por meio destas diretrizes e indicações orientar, guiar e conscientizar cada uma das pessoas que fazem parte, direta ou indiretamente, da SURGMED.

Lembramos que gerentes, supervisores, diretores e executivos do alto escalão não estão isentos das penalidades a seguir expostas, muito pelo contrário, estes têm um dever ainda maior de fiscalizar o cumprimento e exigir a manutenção dos termos deste documento. Aos olhos deste código, o dever ético é amplo e indiferente ao posicionamento hierárquico.

Divergir dos regramentos deste código ou das políticas internas destacadas pode trazer graves consequências aos indivíduos comprovadamente envolvidos e até mesmo à empresa. As violações das presentes diretrizes, por qualquer conduta, constituirão motivo para sanções

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

disciplinares, como demissão e término do vínculo empregatício, bem como processos civis e criminais.

- Advertência
- Suspensão do Contrato
- Demissão por Justa Causa
- Rescisão ou Extinção do Vínculo

Sem prejuízo das eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal, o grau da penalidade imposta será calculado de acordo com a conduta realizada. Fraude, roubo, discriminação ou qualquer outra atitude abarcada neste código será apurada com rigidez e transparência, mas ao fim da investigação se houver confirmação do delito a empresa não deixará de responsabilizar os envolvidos.

X. CANAL DE DENÚNCIA

Em vários dos tópicos anteriores destacamos a necessidade de seguir até este ponto. Aqui estarão as diretrizes básicas de quem procurar quando estiver acometido por qualquer tipo de incerteza.

Reiteramos que a obrigação de relatar situações que podem envolver violações deste código, políticas e procedimentos ou leis aplicáveis precisa ser complementada com os devidos meios de denúncia. Esses meios têm o objetivo de não só receber suspeitas de delitos, mas também informar todos os seus deveres e direitos, esclarecer possíveis dúvidas e relatar aos responsáveis por este código caso reste alguma obscuridade presente.

Os canais disponíveis para buscar orientação são os listados abaixo:

✓ SUPERVISOR IMEDIATO


Seus supervisores são um excelente recurso para orientação sobre questões relacionadas a tarefas específicas do trabalho, conflito de colegas de trabalho, disputas disciplinares, oportunidades de promoção ou transferência e questões do ambiente de trabalho.

Ainda que estes não possuam a resposta necessária requisitada pelo colaborador, todos os supervisores têm o dever de direcionar quem persiste com a dúvida aos demais canais.

✓ DEPARTAMENTO DE RH

Munidos de conhecimento especializado sobre os padrões de conduta relacionados às finanças, direito e ética nos negócios, os membros do RH também se apresentam como principais provedores de informação.

Não hesite em entrar em contato com estes setores.

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

✓ **E-MAIL DE COMPLIANCE**

A linha direta confidencial de terceiros está disponível 7 (sete) dias por semana para receber denúncias de violações de conformidade. A SURGMED conta com um setor de Compliance dedicado, portanto sua denúncia será tratada especificamente por profissionais capacitados.

Busque essa linha de contato sempre que precisar. A retaliação por denúncias suspeitas, como já citado anteriormente, é vedada no presente código.

Para contato simplificado, ligue/ envie uma mensagem no seguinte endereço digital:

E-mail: compliance@surgmedmedical.com.br


XI. ATUALIZAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta foi aprovado e emitido por uma assessoria de compliance e os membros da alta direção. Os ditames aqui presentes se adequam à época de sua emissão, portanto posteriores alterações para melhor adequação podem ser realizadas periodicamente.

A própria criação deste documento demonstra que a SURGMED reconhece a importância do Compliance para os negócios. Integridade sempre foi um preceito interno. O presente código descreveu os compromissos da empresa com seus colaboradores, fornecedores, terceiros e clientes, bem como o compromisso de todos estes com a empresa.

Embora seja imperativa a leitura de todo o código e das políticas internas, nem todas as questões podem ser definidas. Contamos com a sua vontade de buscar mais informações em nossos canais de atendimento e a boa-fé característica de todo colaborador ciente de nossa cultura ética. Cada um de vocês desempenha o mais importante papel no sucesso da nossa empresa.

OBRIGADO!

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

TERMO DE COMPROMISSO


Conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Treinamento anual de Compliance sobre o Código de Conduta, as Políticas Internas e aspectos éticos da área da empresa e da área da saúde 	
Ministrante(s): [PREENCHER]	
Instituição: SURGMED	
Apresentação: Treinamento presencial/em vídeo com duração de [PREENCHER]	
Data: [PREENCHER]	Horário: [PREENCHER]

Eu, **[NOME DO PARTICIPANTE]**, **[FUNÇÃO/CARGO]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **[CPF]**, declaro:

- a) ter recebido e participado/assistido o Treinamento anual de Compliance da **Surgmed**, conforme informações no quadro acima;
- b) estar ciente de que todo o material de compliance e o inteiro teor de políticas e códigos estão disponíveis para minha consulta, comprometendo-me a cumpri-los fielmente durante toda a vigência de meu contrato e/ou vínculo jurídico existente;
- c) ter conhecimento de todas as responsabilidades inerentes ao presente programa de compliance, bem como ter total ciência sobre as ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, em caso de infração das normas internas.

São Paulo, SP

ASSINATURA DO COLABORADOR/CONTRATADO

	Programa de Compliance	POL 01	
	Código de Ética e de Conduta	Versão: 01	Aprovação: abril/2026

APROVAÇÃO

Etapa	Nome/Cargo
Elaboração/Revisão	
Análise Crítica	
Aprovação	
Homologação	

Histórico de Versões

Versão 01 – Redigida por Bruno Lafani e Gregory Branco em 26.04.2026 e aprovado em 05.05.2026.